

INDICAÇÃO N° 420/13

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de inserir no conteúdo da matéria de Artes nas escolas do Município, aulas de música, conforme a Lei n° 11.769 de 18 de agosto de 2008 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

JUSTIFICATIVA

A música é uma importante ferramenta na interação entre as pessoas. Une e comove, alegra, faz refletir, sonhar. Muitas vezes, é um caminho para sair do mundo das drogas, violência e depressão.

O estudo musical, além de ser uma opção de emprego, favorecerá os alunos no desempenho escolar, responsabilidade, disciplina, dedicação, concentração e ampliação intelectual. Através da música, o aluno poderá ser disciplinado, dedicado, concentrado e assim ampliará seu conhecimento intelectual.

Portanto, ao inserir aulas de música na matéria de Artes, estar-se-á beneficiando os alunos, oferecendo a eles, não somente a chance de ter uma opção de emprego, como, também um estímulo à cultura artística.

Por tais motivos, espera que possa o Executivo Municipal atender a presente e justa Indicação o mais breve possível.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2013.

Vanessa Martins dos Santos
Vereadora